



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N.º 74, de 15 de Julho de 1952.


Faz doação de terreno ao Patrimônio de São Sebastião.

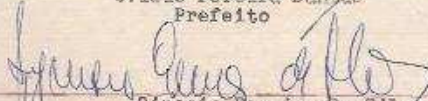
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É doado ao Patrimônio de São Sebastião  
desta cidade, um terreno medindo vinte e cinco (25) metros de frente  
com fundos compreendidos entre as ruas Bernardino Sena e Professor /  
Agriglo, destinado a construção da casa paroquial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 15 de Julho de 1952.

  
Ovidio Pereira Dantas  
Prefeito

  
Sinesio Pereira Da Silva  
Secretário